

- d) Uma fotografia;
 e) Último recibo da água e Declaração do IRS e respectiva Nota de Liquidação, comprovativo da pensão ou pensões que auferem em Portugal ou no estrangeiro, se for o caso, e de outros rendimentos sociais, no caso de solicitar a inclusão no Escalão B ou C.

Artigo 6.º

Benefícios

1 — Os utentes do Cartão Municipal do Idoso são inseridos em três escalões, em função dos rendimentos, obtidos no país e ou no estrangeiro:

a) Por regra, todos os beneficiários do Cartão Municipal do Idoso serão inseridos no Escalão A. Constituem excepção os utentes abrangidos pelas alíneas b) e c) seguintes;

b) Os beneficiários, com rendimento mensal *per capita* entre 101% e 150% do indexante dos apoios sociais (IAS), poderão solicitar a sua integração no escalão B, entregando os documentos que comprovem essa condição.

c) Os beneficiários, com rendimento mensal *per capita* até 100% do indexante dos apoios sociais (IAS), poderão solicitar a sua integração no Escalão C, mediante entrega de documentos que comprovem essa condição.

2 — O cálculo do rendimento mensal *per capita* é efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$C = \frac{R}{12N}$$

C — rendimento mensal *per capita*

R — rendimento anual ilíquido do agregado familiar, demonstrado pela última declaração de IRS e respectiva nota de liquidação, comprovativo da pensão ou pensões auferidas e de outros rendimentos sociais.

N — Número de elementos do agregado familiar

3 — Todos os titulares do Cartão Municipal do Idoso usufruirão dos seguintes benefícios:

a) Acesso gratuito em todas as actividades, de índole cultural e recreativa, realizadas pela Câmara Municipal de Manteigas;

b) Acesso gratuito às piscinas municipais;

c) Desconto de 50% nas sessões de cinema no Auditório do Centro Cívico de Manteigas;

d) Acesso gratuito a iniciativas e programas para a 3.ª Idade promovidos pela autarquia, nomeadamente, às Oficinas de Trabalhos Manuais e Ginástica Geriátrica;

e) Descontos em estabelecimentos comerciais aderentes, nos termos definidos em protocolo celebrado entre o Município e os mesmos.

4 — Os titulares do Escalão A beneficiarão de desconto de 30% nas viagens e passeios promovidos pela Câmara Municipal de Manteigas.

5 — Os titulares do Escalão B beneficiam de:

a) Desconto de 50% nas viagens e passeios promovidos pela Câmara Municipal de Manteigas;

b) Reembolso de 50% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, dos exames médicos de diagnóstico complementar.

6 — Os titulares do Escalão C beneficiarão de:

a) Desconto de 60% nas viagens e passeios promovidos pela Câmara Municipal de Manteigas;

b) Isenção do pagamento da tarifa de água, resíduos e saneamento correspondente ao 1.º escalão, aplicável a um único contador;

c) Majoração de 5% no financiamento atribuído pela Câmara Municipal de Manteigas no âmbito do Programa de Apoio à Pintura de Fachada (PAPF) e do Programa Especial e Recuperação de Imóveis Degradados (PERID);

d) Reembolso de 100% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, dos exames médicos de diagnóstico complementar.

7 — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, não se contabilizará para a integração nos Escalões B e C, o rendimento do cônjuge que se encontre permanentemente ou há mais de seis meses internado em instituição de saúde ou de terceira idade.

8 — O reembolso previsto nas alíneas b) e d) dos números 5 e 6, respectivamente, não poderá exceder, anualmente e por utente, os seguintes valores:

a) Escalão B, 100 €;

b) Escalão C, 200 €;

9 — O reembolso será pago ao beneficiário mediante a entrega, no Gabinete de Educação, Juventude e Acção Social da Câmara Municipal, de fotocópia da credencial médica e do original do respectivo recibo, que deverão ser apresentados no prazo máximo de 90 dias após a sua emissão.

Artigo 7.º

Deveres dos beneficiários

Constituem obrigações dos beneficiários:

a) Informar, previamente, a Câmara Municipal de Manteigas, da mudança de residência, bem como de todas as circunstâncias que alterem a sua situação económica;

b) Não permitir a utilização do seu cartão por terceiros;

c) Informar, a Câmara Municipal de Manteigas, sobre a perda, roubo ou extravio do cartão.

Artigo 8.º

Cessação do direito de utilização

1 — Constituem causa de cancelamento do Cartão Municipal do Idoso, nomeadamente:

a) As falsas declarações para obtenção do cartão;

b) A não apresentação da documentação solicitada;

c) A alteração de residência para outro concelho;

d) A transferência do recenseamento eleitoral para outro concelho.

2 — O cancelamento do cartão terá como consequência imediata a sua anulação e a interdição, por um período de três anos, de qualquer apoio da autarquia, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável.

Artigo 9.º

Disposições Finais

1 — Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipados por verbas, a inscrever anualmente, no orçamento da Câmara Municipal de Manteigas.

2 — Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e, nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor decorrido que sejam 15 dias após a sua publicação em Edital nos lugares de estilo.

Manteigas, 02 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho*.

203630317

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 17249/2010

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que foram concedidas, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, licenças sem remuneração aos colaboradores abaixo mencionados, nos seguintes termos:

Por meu despacho datado de 29 de Abril de 2010, foi concedida, a Sónia Marisa Melita Estevam Mendes Carneiro, da carreira/categoria Assistente Técnico, licença sem remuneração por 10 meses, com início em 1 de Julho de 2010.

Por meu despacho datado de 26 de Julho de 2010, foi concedida, a Bruno Manuel Frada Matias, da carreira/categoria de Técnico Superior, licença sem remuneração por 34 dias, com início a 1 de Agosto de 2010.

Por meu despacho datado de 21 de Junho de 2010, foi concedida, a João Daniel Távora Barreto, da carreira/categoria Assistente Técnico, licença sem remuneração por 334 dias, com início a 13 de Setembro de 2010.

Mira, 18 de Agosto de 2010. — O Vereador, no uso de competência delegada, *Manuel de Jesus Martins*, Dr.

303617439

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 17250/2010

Cessação de contratos por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessaram, por motivos de aposen-

tação, as relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores:

Marinha Lima Pereira Lourdes — chefe de Serviços de Administração Escolar, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2010.

António José da Silva Ferreira — Assistente Operacional, com efeitos à data de 16 de Abril de 2010.

Maria Cecília Gonçalves Araújo Fernandes — Chefe de Serviços de Administração Escolar, com efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2010.

Maria Filomena Vieira Couto — Assistente Operacional, com efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2010.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Alves Mendes*, engenheiro. 303613567

Aviso n.º 17251/2010

Homologação

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que homologuei, a 29 de Julho de 2010, a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal de contrato de trabalho por tempo determinado de 1 Técnico Superior — Engenheiro Civil e do Ambiente, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 10 de Fevereiro de 2010. A lista encontra-se disponível em www.cm-pontedelima.pt e afixada no placard da Secção de Pessoal.

Ivone Raquel Fernandes de Sousa — 14,84 valores
Rodrigo Ventura da Luz Gonçalves Gomes — 14,67 valores
José Luís Vila Pouca Morado — 12,24 valores
Susana Cristina Marques Candeias do Vale — 11,24 valores
Pedro Miguel Ferreira Baptista — 11,09 valores
Telmo Ribeiro Torres — 10,50 valores
Sabrina Dantas — 9,00 valores a)
Clara Margarida Oliveira Magalhães — 8,00 valores a)
Vânia Alexandra da Silva Lima — 7,66 valores a)
João Pedro Trindade Ratinho — 7,00 valores a)
Joaquim Paulo da Silva Parente — 7,00 valores a)
Mário Nuno Rocha Martins — 7,00 valores a)
Paulo Jorge Fernandes Soares da Rocha Cordeiro — 7,00 valores a)
Rui André Dias Ferreira — 7,00 valores a)
Daniela de Jesus Correia Gomes — 6,66 valores a)
Pedro Miguel Magalhães Lemos — 6,66 valores a)
Filipe Martins Rocha Pereira Faria — 6,33 valores a)
Helena Cristina Fernandes Varajão — 6,33 valores a)
Hugo Alexandre Lopes Vale — 6,33 valores a)
Maria Isabel Ferreira Martins Miranda — 6,33 valores a)
Bruno Miguel Rainha Pona — 6,00 valores a)
José Rui Puga de Lima — 6,00 valores a)
Pedro Jorge Alfaiate Marto — 6,00 valores a)
Raquel Irene de Oliveira Barros — 6,00 valores a)
Sandra Manuela Senras Baptista — 6,00 valores a)
Sandro Bruno Domingues Batista Afonso — 6,00 valores a)
Sara Cunha Sales Gomes Gonçalves — 6,00 valores a)
Susana Cristina Malheiro Fernandes Gomes Ferreira b)
Joana Cecília Coelho Pires Viana — c)
José António Rodrigues Lopes — c)
Sónia Cristina Baltazar Marinho — c)
João Manuel Costa Pereira — d)

a) Candidato excluído, por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na aplicação do primeiro método de selecção (avaliação curricular).

b) Candidato excluído por não possuir as habilitações académicas exigidas para o lugar posto a concurso.

c) Candidato excluído por não ter comparecido à prestação da entrevista de avaliação de competências.

d) Candidato excluído por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção

Paços do Concelho, 18 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, engenheiro.

303621683

MUNICÍPIO DE PORTEL

Aviso n.º 17252/2010

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum

para contratação de um Técnico Superior — Educação Física, por tempo determinado a termo resolutivo certo, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20/05/2010.

Lista unitária de ordenação final:

Tiago Daniel Fragoso Coelho Quintaneiro Rico — 17,20 valores.

Duarte Miguel Pessoa Zambujo — 16,20 valores.

Hugo Alexandre Banha Cansado — 14,20 valores.

Ana Maria Baixinho Farinho — 12,00 valores.

José Pedro Costa Figueira — 11,84 valores.

Lino Miguel Grou Barahona — 11,60 valores.

Filipe António Mascarenhas dos Santos — 11,60 valores.

Paulo Jorge Pereira Magalhães (a).

Vasco Manuel Dias Canha Barreto (a).

(a) Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista de avaliação de competências.

Portel e Paços do Município, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Norberto António Lopes Patinho*.

303626008

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 17253/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 19 de Agosto de 2010, a lista de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicitado através do aviso n.º 13724/2010, 2.ª série, n.º 132 de 09 de Julho de 2010.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada na página electrónica do Município de Porto de Mós (www.municipio-portodemós.pt) e afixada no átrio dos paços do Município.

Porto de Mós, 20 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

303621959

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 17254/2010

Procedimento concursal comum de contratação a termo resolutivo certo, para um lugar de técnico superior área Engenheiro Civil

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2010, a qual foi homologada por meu despacho de 16 de Agosto de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1.º Classificado — Vitor Hugo dos Santos Marques Abalada — 16,90 valores

2.º Classificado — Gonçalo Nuno Pereira Monteiro Torres — 13,60 valores

3.º Classificado — Ricardo Jorge Caracinha Saragoça — 12,00 valores

Município de Salvaterra de Magos, 16 de Agosto de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro*.

303621334

Aviso n.º 17255/2010

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, na reunião de Câmara de 18 de Agosto de 2010, foi deliberado abrir procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento dos seguintes lugares:

Referência A) — um lugar de técnico superior área Turismo;